



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a documentação para inscrição e renovação de registro no Conselho Municipal de Assistência Social das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e da outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, a necessidade de regulamentar a documentação das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

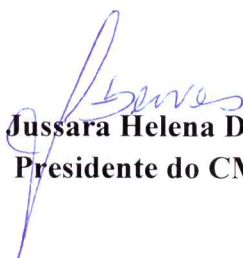
Considerando o Art. 3º da Resolução nº 14/2014, a qual define os parâmetros nacionais para as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Edital Nº 01/2022.

Art. 2º: Esta resolução entrara em vigor após aprovação pela assembleia e a devida publicação.

Santo Ângelo, 10 de Março de 2022.


Jussara Helena Dewes
Presidente do CMAS